

São Paulo, 03 de julho de 2023

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para o serviço de “fotografiação” de eventos(cursos, palestras, aberturas de exposição) na Pinacoteca de São Paulo, nos edifícios Pinacoteca Luz, Pina contemporânea e Pinacoteca Estação, nos termos e condições mencionados na presente Carta Convite (“Carta”) e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, Contrato de Gestão nº 05/2023, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca Luz, Pinacoteca Contemporânea e Pinacoteca Estação.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, para o serviços de “fotografiação” conforme supracitado.

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação “Orçamento Fotografiação Pinacoteca de São Paulo”, no **dia 18 de julho de 2023**, até as 18h.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de 36 (**trinta e seis**) meses, a partir de **01 de agosto de 2023**, podendo ser renovado, caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Relação de todos os sócios e administradores;
- (iv) Valor mensal proposto para execução dos trabalhos.

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante comunicado às empresas participantes do certame e publicação no site da APAC: <https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/>

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;

PINACOTECA DE SÃO PAULO

b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;

c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC

Anexo I

Cotação de serviços fotográficos para eventos e projetos diversos na Pinacoteca de São Paulo

Objetivo:

Fotografar eventos sociais da Pinacoteca, tais como aberturas de exposições, shows, ações educativas, performances, encontros, espaços do museu, temas relacionados à loja (produtos, espaços etc), cursos e palestras entre outros, assim como pessoas que participam e atendem ao evento.

Critérios para avaliação do fotógrafo:

- Apresentar portfólio.
- Comprovada experiência com fotografia de eventos sociais.
- Detalhar equipamentos utilizados (câmera fotográfica com no mínimo 20 Mp de resolução);
- Disponibilidade e flexibilidade no horário de trabalho;
- Cessão total dos direitos autorais patrimoniais das fotografias produzidas podendo a Pinacoteca exercer sobre ela todos direitos que lhes são conferidos com a cessão, tais como, mas não se limitando à: (i); reprodução parcial ou integral; (ii) exibição ou inclusão em fonograma ou produção audiovisual; (iii) utilização, direta ou indireta; (iv) inclusão em base de dados, o armazenamento em computador e as demais formas de arquivamento do gênero; (vi) utilização para divulgação e publicidade de suas atividades e produtos; (vii) cessão para terceiros; (viii) quaisquer outras modalidades de utilização atualmente existentes, ou que venham a ser inventadas.

Apresentação do preço para as modalidades de fotografias:

- Valor para primeira pauta (até 04 horas)
- Valor para segunda pauta (cobertura fotográfica no mesmo edifício, mesmo horário para assuntos diferentes)

PINACOTECA DE SÃO PAULO

- Valor da hora adicional

Entrega de arquivos digitais para todas as modalidades de fotografias:

- Entrega dos arquivos deve ser feita através de mídia física e digital;
- Fotografias digitais devem ser entregues com resolução mínima de 300 dpi;
- Fotografias digitais devem ser entregues nas extensões *tiff*, *jpeg* e *jpeg press* ou outro formato a ser solicitado durante a contratação;
- Preparação do material com identificação das pessoas fotografadas nos arquivos no prazo combinado com assessoria de imprensa (em geral 2h após o evento, 24 horas após o evento ou 3 dias após o evento)

Considerações:

A Pinacoteca possui três edifícios próximos entre si, a Pinacoteca Luz, Pinacoteca Contemporânea e a Pinacoteca Estação.

A definição do local para fotografiação deverá ser feita mediante acordo prévio entre as partes.

A Pinacoteca não possui estúdio fotográfico ou área/sala específica destinada a produção de fotografias, sendo assim, o serviço prestado deverá ser executado em dias e horários previamente agendados em locais/salas disponíveis na ocasião da prestação do serviço.

A instituição pode vir a solicitar eventualmente a fotografiação em caráter de urgência.

Escolha

A escolha do profissional será feita com base na análise da proposta, com o menor custo-benefício – analisando o valor, equipamentos e portfólio que comprove a experiência solicitada e a qualidade dos materiais.